



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Marques de Souza

Secretaria Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus**, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de caminhões, máquinas rodoviárias, equipamentos pesados e tratores pertencentes às Secretarias Municipais de Obras e Agricultura do Município de Marques de Souza/RS, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 A contratação será realizada por lotes, observando as especificações técnicas constantes neste documento, sendo o critério de julgamento o **menor preço por lote**, desde que atendidas todas as exigências técnicas e de qualidade

LOTE	ITEM	QUAN	ESPECIFICAÇÃO
01	01	50	RECAPAGEM DE PNEU 1000x20, R20, RADIAL, BORRACHUDO, A FRIO, MIN 19.5MM PROFUNDIDADE DE SULCO
	02	25	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000x20 R20, RADIAL
02	03	50	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R22.5, RADIAL, BORRACHUDO, A FRIO, MIN 21MM PROFUNDIDADE DE SULCO
	04	25	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80 R22.5, RADIAL
03	05	24	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1400x24 R24, RADIAL, A QUENTE, L3, PARA MOTONIVELADORA
	06	12	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400x24 R24, RADIAL
04	07	20	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5/80 R18, RADIAL, A QUENTE, PARA RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO, MIN 16MM PROFUNDIDADE DE SULCO
	08	20	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.5/80 R18, RADIAL
05	09	10	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 19.5x24, R24, RADIAL, A QUENTE, G2/L2, PARA RETROESCAVADEIRA TRASEIRO
	10	10	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19.5x24 R24, RADIAL
06	11	10	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5x25, R25, RADIAL, A QUENTE, G2/L2, PARA RETROESCAVADEIRA TRASEIRO
	12	10	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5x25 R25, RADIAL
07	13	2	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 23.1x26 R26, RADIAL, A QUENTE, PARA ROLO COMPACTADOR
	14	4	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1x26 R26, RADIAL
08	15	2	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9x24 R24, CONVENCIONAL, A QUENTE, AGRÍCOLA TM95, PARA TRATOR DIANTEIRO
	16	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14.9x24 R24
09	17	2	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.4x24, R24, CONVENCIONAL, A



			QUENTE, AGRICOLA TM95, PARA TRATOR DIANTEIRO
	18	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12.4x24 R24
10	19	2	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4x34 R34, CONVENCIONAL, A QUENTE, AGRICOLA TM95, PARA TRATOR TRASEIRO
	20	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4x34 R34
11	21	2	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4x30 R30, CONVENCIONAL, A QUENTE, AGRICOLA TM95, PARA TRATOR TRASEIRO
	22	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18.4x30 R30

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação fundamenta-se:

- na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- na legislação municipal aplicável;
- no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Secretaria Municipal de Obras;
- nas demais normas pertinentes às contratações públicas.

2.2 Este Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao disposto nos artigos 6º, inciso XXIII, 18 e 40 da Lei nº 14.133/2021, contendo todos os elementos necessários à caracterização do objeto, da solução pretendida, da forma de execução, da estimativa de preços, dos requisitos da contratação e dos critérios de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A Secretaria Municipal de Obras e a Secretaria Municipal de Agricultura são responsáveis pela execução de diversos serviços públicos essenciais, dentre eles:

- manutenção das estradas vicinais;
- conservação das vias urbanas;
- transporte de materiais;
- abertura e recuperação de acessos rurais;
- atendimento aos produtores rurais;
- manutenção da infraestrutura municipal;
- execução de serviços com máquinas pesadas.

3.2 A execução dessas atividades depende diretamente da disponibilidade operacional da frota municipal.

3.3 Os pneus representam um dos componentes de maior desgaste nos veículos e máquinas, sendo indispensável sua manutenção periódica para garantir segurança, eficiência operacional e continuidade dos serviços públicos.

3.4 A aquisição de pneus novos para todas as substituições necessárias implicaria elevado impacto financeiro ao Município. Em contrapartida, quando as carcaças apresentam condições técnicas de reaproveitamento, os serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização permitem ampliar



significativamente sua vida útil, mantendo desempenho adequado e proporcionando expressiva redução de custos.

3.5 A contratação busca assegurar a continuidade dos serviços públicos, reduzir despesas com manutenção da frota, preservar o patrimônio público e garantir maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Nos termos do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação decorre de necessidade devidamente caracterizada sob a perspectiva do interesse público.

4.2 A indisponibilidade de caminhões, motoniveladoras, retroescavadeiras, tratores e demais equipamentos em razão da falta de manutenção dos pneus compromete diretamente a execução de serviços essenciais prestados à população, especialmente:

- recuperação e conservação de estradas municipais;
- transporte de materiais;
- manutenção de acessos às propriedades rurais;
- apoio às atividades agrícolas;
- atendimento às situações emergenciais relacionadas à infraestrutura municipal.

4.3 Assim, a contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos, preservar a segurança dos operadores, evitar paralisações da frota e assegurar a adequada prestação dos serviços de competência do Município.

4.4 Além do aspecto operacional, a recuperação de pneus apresenta relevante interesse econômico e ambiental, reduzindo despesas com aquisição de pneus novos, diminuindo a geração de resíduos sólidos e promovendo o uso racional dos recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução ocorrerá **sob demanda**, conforme a necessidade das Secretarias Municipais de Obras e Agricultura.

Os serviços serão solicitados mediante emissão de Ordem de Serviço expedida pelo fiscal do contrato. Cada solicitação indicará:

- lote;
- item;
- quantidade;
- identificação do pneu;
- equipamento ao qual pertence;
- data da retirada.

5.2 A contratada deverá retirar os pneus diretamente no Parque de Máquinas do Município, sem qualquer custo adicional para a Administração.

Concluído o serviço, os pneus deverão ser devolvidos ao mesmo local de retirada.



Todas as despesas com transporte, carga, descarga, seguro, mão de obra, materiais e equipamentos correrão exclusivamente por conta da contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A fiscalização contratual consiste no acompanhamento técnico e operacional da execução do objeto, competindo ao fiscal verificar se os serviços estão sendo executados em conformidade com as especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no contrato, conferir a qualidade dos serviços fornecidos, registrar as ocorrências verificadas durante a execução, determinar a correção de falhas sanáveis, comunicar ao gestor eventuais irregularidades, subsidiar a aplicação de sanções quando necessário e atestar a execução do objeto para fins de liquidação e pagamento.

6.2 A gestão contratual compreende o gerenciamento do contrato, coordenação, supervisão, acompanhamento do cumprimento das obrigações, organizar e manter os registros e documentos atualizados, instruir processos, quando cabíveis, e encaminhar à autoridade competente as ocorrências que demandem decisão administrativa superior.

6.3 A atuação do gestor e do fiscal do contrato não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela integral execução do objeto, pela qualidade dos serviços prestados, pelo fornecimento das peças e materiais empregados e pelo cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas.

6.4 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Diego Henrique Bazzo, responsável pela frota das secretarias, conforme nomeia a portaria nº 4.159 de 02 de janeiro de 2025, enquanto a gestão do contrato ficará sob responsabilidade do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Rubens Heineck, conforme nomeia a portaria nº 4.158 de 02 de janeiro de 2025.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito através de depósito bancário, em conta indicada pela empresa habilitada, no prazo médio de 10 dias após a efetiva prestação dos serviços e apresentação das notas fiscais eletrônicas, acompanhadas do relatório de prestação de serviços, ficando condicionados ao aceite do servidor designado para fiscalização.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O fornecedor será selecionado mediante **Pregão Eletrônico**, pelo Sistema de Registro de Preços, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações constantes deste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 279.164,55** conforme mencionado no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente ao presente termo, devidamente compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme pesquisa realizada observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.968 de 21 de janeiro de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Marques de Souza, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021



TOTAL	LOTE 01	R\$ 40.040,00
TOTAL	LOTE 02	R\$ 45.813,75
TOTAL	LOTE 03	R\$ 64.731,36
TOTAL	LOTE 04	R\$ 30.940,40
TOTAL	LOTE 05	R\$ 29.137,50
TOTAL	LOTE 06	R\$ 36.711,80
TOTAL	LOTE 07	R\$ 11.618,46
TOTAL	LOTE 08	R\$ 4.244,58
TOTAL	LOTE 09	R\$ 2.756,00
TOTAL	LOTE 10	R\$ 6.492,26
TOTAL	LOTE 11	R\$ 6.678,44
TOTAL	SERVIÇOS	R\$ 279.164,55

Marques de Souza 07 de julho de 2026

RENATO DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MARCIO EVANDRO BUSCH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS